



CONTROLADORIA GERAL

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG
Telefone: (38) 3821-4009 – e-mail: controleinterno@janauba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 46 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

*Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos :
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 14/02/23*

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS FATOS E CONDUÇÃO DO PROCESSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Controlador-Geral Municipal de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.238/2017, o artigo 24 do Decreto Municipal nº 11/2018, de 31 de janeiro de 2018 e a Lei Municipal 1.717/2007 e,

Considerando, que o Processo Administrativo é instrumento destinado a apurar fatos imputados a servidor, por infração praticada no exercício de suas atribuições em que encontre investido, bem como oferecer-lhe oportunidade de provar sua inocência, e

Considerando, que a Administração Pública está adstrita ao princípio da Legalidade (art. 37 da CF/88), pelo qual somente pode agir de acordo com o que estiver expressamente previsto em lei, e

Considerando que o Comunicado Interno da Gerência de Recursos Humanos encaminha reclamação feita através da Ouvidoria do SUS/Secretaria Municipal de Saúde, versando sobre conduta irregular de servidor público municipal, supostamente, cometido no exercício de sua função pública, e

Considerando que foi aberta Sindicância Investigativa através da Portaria nº 30 de 27 de janeiro de 2023, por determinação do Controlador-Geral, e, que a Comissão Sindicante opinou pela abertura de Processo Administrativo, nos termos do artigo nº 154, inciso III, da Lei Municipal 1.717/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar possível infração disciplinar, conforme estabelecido na Lei Municipal n. 1.717/07, praticada pelo servidor Hélio Mendes Oliveira, Matrícula Funcional n. 8871;



CONTROLADORIA GERAL

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG
Telefone: (38) 3821-4009 – e-mail: controleinterno@janauba.mg.gov.br

Parágrafo Primeiro – Fica desde já autorizada a apuração dos responsáveis, bem como de outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os seguintes servidores efetivos para compor a Comissão de Processo Administrativo Sumário para apuração dos fatos: 1) Eliane de Oliveira Neres – Matrícula funcional 45398; 2) 2) Andréia Silva de Brito e Soares – Matrícula funcional 46617; 3) Karen Giannine Antunes de Souza – Matrícula funcional 46541.

§ 1º - Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora **Eliane de Oliveira Neres**.

§ 2º - A Comissão terá como Secretário servidor designado pelo seu presidente, devendo a designação recair em um dos membros.

Art. 3º A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Município de Janaúba, 14 de fevereiro de 2023.



EULER RODRIGUES SANTOS
CONTROLADOR-GERAL MUNICIPAL